

Ano Letivo 2022/2023

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional

Aviso n.º 16725/2022, DR, 2.ª série, N.º 166, 29 de agosto

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

1. Nos termos do ponto 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (Portaria em vigor à data da publicitação do presente procedimento concursal), **homologo a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados**, apresentada pelo respetivo Júri, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 19 (dezanove) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, aberto através do Aviso n.º 16725/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 166, de 29 de agosto.

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. FINAL
1	Sónia dos Santos Correia	20,00
2	Ana Paula Marques Rosa	19,00
3	Maria Elisabete Morais	17,00
4	Paula Cristina Alves Cerqueira	17,00
5	Mónica Andreia Brito de Amorim	17,00
6	Maria Adriana de Castro Fernandes Ribeiro	16,67
7	Andreia Sofia Sampaio Guerreiro Gonçalves	15,67
8	Carla Filipa da Luz Fernandes Baptista	15,00
9	Laurinda Dantas Vieira de Sousa	15,00
10	Nuno André Gomes Fernandes	15,00
11	Duarte Paulo Morais Guerra	15,00
12	Marta Alexandra Fernandes Pereira Freitas	15,00
13	Almerinda Maria Cerqueira de Oliveira	15,00
14	Maria Daniela Sousa Araújo	15,00
15	Paulina Lopes Gonçalves	15,00
16	Luís António Martins Correia	15,00
17	Raimunda Sousa da Ressurreição	15,00
18	Maria Manuela Dantas	15,00
19	José Pedro Cerqueira Alves	13,67

a)

20	Maria do Céu Penha Alves Malheiro	14,67	b)
21	Maria das Dores Oliveira Laranjo Fornelos	14,67	b)
22	Odete Maria Ferreira Vieira	14,67	b)
23	Maria de Fátima Pereira Alves de Lima	14,00	
24	Carla de Fátima Caldas Figueiredo	13,67	c)
25	Suênia Costa Gouveia Mônico	13,67	c)
26	Susana Conceição Sousa Matos	13,33	
27	Maria Paula Oliveira Araújo Dias	12,67	
28	Catarina Ilha Meira	11,67	d)
29	Cecília da Conceição Reis Velho	11,67	d)
30	Sandra Deolinda Barbosa Pereira	11,67	d)
31	Sílvia Lima Gomes da Cunha	11,67	d)
32	Sónia Liliana Costa Lopes Pereira	11,67	d)
33	Kátia Íris da Silva Pereira	11,67	d)
34	Elsa Patrícia da Silva Araújo	11,67	d)
35	Filipa Amélia Saraiva Correia	11,67	d)
36	Natália Laranjo Fernandes Matos	11,33	e)
37	José Carlos Monteiro Venâncio	11,33	e)
38	Cláudia Manuela Carvalho Torres Silva Miranda	11,33	e)
39	Andreia Patrícia Rodrigues de Sales Gomes Pereira	11,33	e)
40	Maria Cristina Lopes Dias	11,33	e)
41	Maria Alice da Rocha Fernandes	10,67	f)
42	Paula Cristina Martins da Costa Fernandes	10,67	f)
43	Flávio da Assunção Lima Gomes	10,67	f)

Notas:

- a) Candidato ao abrigo da Quota para Portadores de Deficiência (n.º 1, artigo 3.º, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro).
- b) Nesta situação de empate, foi aplicado o ponto 16.1.1. do Aviso de Abertura Integral do presente procedimento concursal, tendo subsequentemente sido aplicada a alínea c) “O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar”.
- c) d) e) f) Nestas situações de empate, mantendo-se o empate após aplicação do ponto 16.1.1. do Aviso de Abertura Integral do presente procedimento concursal, foi aplicado o critério do candidato com maior idade.

2. Nos termos previstos no ponto 4, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos encontram-se notificados do presente despacho de homologação.

3. De acordo com o preceituado no ponto 5, do artigo 28.º, do mesmo diploma legal, a presente lista é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola, sendo ainda publicado um aviso no Diário da República, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

4. Com base no disposto no ponto 3, do artigo 30.º, da Portaria supramencionada, considerando que, em resultado do presente procedimento concursal comum, a lista de ordenação final ora homologada contém um número de candidatos aprovados (quarenta e três) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (dezanove), será constituída uma reserva de recrutamento interna.

5. Conforme estabelecido no ponto 4, do artigo 30.º, da aludida Portaria, esta reserva de recrutamento será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da presente homologação, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima,
6 de outubro de 2022

O Diretor